



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica nº 27/2023

Projetos - DIGNIDADE MESTRUAL PARA ALEM DAS GRADES/UFTM e PODER JUDICIARIO TJMG UBERABA - CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS SEEU

Processo Administrativo: 428/2017
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Modo de Disputa: Aberta
Local: www.comprasnet.gov.br
Órgão Gerenciador: Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.
Recebimento das Propostas: A partir das 14:00 do dia 08/05/2023
Início da Disputa de Preços: às 09:30 min do dia 12/05/2023
Informações: Rua Conde Prados, nº211, Bairro Abadia, CEP: 38.025-260, Uberaba -MG, ou pelo e-mail: raphael@funepu.com.br Tel: (34) 3319-7600; 3319-7610; 3319-7615
Acesso ao Aviso de Dispensa de Licitação: www.funepu.com.br . www.comprasnet.gov.br

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU, ente fundacional, com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 11 de 02 de maio de 2023, reunir-se-ão na data, horário e local acima indicados, para realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA** do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com modo de disputa **aberto** conforme descrito neste Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus nexos. O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições do **ARTIGO 75, INCISO II DA Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, estando subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA e Anexos.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem como objeto Aquisição materiais permanente e de consumo necessários para a produção de 1000(mil) absoventes Todos os materiais especificados em relação a sua descrição e quantidade são necessários para a produção de 1000 (mil) ecoabsorventes, considerando o número de participantes das oficinas de costura criativa e da público-alvo a ser atingido pelo projeto DIGNIDADE MESTRUAL PARA ALEM DAS GRADES/UFTM e PODER JUDICIARIO TJMG UBERABA - CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS SEEU

1.2. O critério de julgamento será o menor preço global por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ENTREGA

2.1. O fornecimento dos materiais, deverão ser realizados mediante Autorização de Fornecimento recebida via e-mail, no prazo 20 (vinte) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento.

2.2. A Prestação ser serviços, deverão ser realizados mediante ao contrato com as especificações prazos de coleta e devolução dos equipamentos.

2.3. Todas as entregas devem ser enviadas conforme subitem acima, os atrasos serão tratados com as sanções previstas neste instrumento

2.4. Local de entrega; Almoxarifado central da FUNEPU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1084, Bairro: Estados Unidos, na cidade de Uberaba/ MG, CEP: 38.015-230, de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min.

2.4.1 Os equipamentos deverão ser novos, sem nunca terem sido utilizados, deverão ser entregues em sua embalagem original, sem violação, acompanhado de manuais, termos de garantia, acessórios, etc.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas de que tratam o objeto desta Dispensa, far-se-ão mediante a emissão de autorização de fornecimento, conforme planejamento e disponibilidade de recursos.

3.2. O pagamento será efetuado através de recursos geridos pela Fundação em decorrência projeto: UFTM e PODER JUDICIARIO TJMG UBERABA - CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS SEEU convenio 822.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para contratação:

Item	Discriminação do Produto ou Serviço	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MÁQUINA INDUSTRIAL COSTURA RETA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO, MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DIRECT DRIVE, 1 AGULHA 2 LINHAS. CORTE DE LINHA, ARREMATES, LEVANTE DE CALCADOR E PONTOS PROGRAMÁVEIS. LEVANTAMENTO DO CALCADOR POR ALAVANCA E/OU JOELHEIRA. PARADA DE AGULHA. LANÇADEIRA HORIZONTAL PEQUENA. CONTROLE ELETRÔNICO COM MOTOR ACOPLADOS DIRETAMENTE NO CABEÇOTE DA MÁQUINA. LÂMPADA LED PARA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE COSTURA. TRANSPORTE SIMPLES POR DENTES. LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 5500 PPM. COMPRIMENTO MÁXIMO DO PONTO DE 5,0 MM. MOTOR DIRECT-DRIVE: 1/2 HP. SISTEMA DE AJUSTE DO TAMANHO DO PONTO. MOTOR DIRECT- DRIVE, COM PARADA DE AGULHA E ELEVAÇÃO DO CALCADOR ENTRE 5MM (ALAVANCA MANUAL) E 13 MM GOELHEIRA). SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTETOR DE DEDOS E OLHOS. ALAVANCA COM SISTEMA MANUAL PARA RETROCESSO. ENCHEDOR DE BOBINA ACOPLADO NO CABEÇOTE. PARADA DE AGULHA AUTOMÁTICA - EM CIMA E/OU EMBAIXO-. PAINEL DIGITAL CONTROLE DE VELOCIDADE E DEMAIS FUNÇÕES DA MÁQUINA. MÁQUINA DE COSTURA COM MESA FÓRMICA E RODINHA PARA DESLOCAMENTO.	UN	2	3.027,5700	6.055,14



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

2	MÁQUINA PORTÁTIL DOMÉSTICA COM COSTURA ZIG-ZAG COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA PARA COSTURA DE TECIDOS GROSSOS COM GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO, COSTURA COM ILHÓ AUTOMÁTICO, 22 PONTOS, COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEL, COMPATÍVEL COM TECIDOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, 1100 PONTOS POR MINUTOS, FUNÇÃO REVERSA, COM ESTILOS DE PONTOS :BOTONEIRA, SOBREHILADO, PONTO DECORATIVO, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, ZIGUEZAGUE, BORDADEIRA, QUILTING, RETA; COM CORTADOR DE LINHA, PASSA LINHA AUTOMÁTICO. POTÊNCIA 70W; BRAÇO LIVRE.	UN	1	1.457,4000	1.457,40
3	Material para Costura - KIT 50 UNIDADES - BOBINAS DE ALUMÍNIO PARA COSTURA RETA INDUSTRIAL	UN	1	66,5000	66,50
4	Material para Costura - KIT 10 AGULHAS NÚMERO 14 PARA COSTURA RETA CABO GROSSO	UN	5	17,4900	87,45
5	Material para Costura - BALANCIM MANUAL 130 PARA APLICAÇÃO DE BOTÕES DE PRESSÃO.	UN	1	232,1200	232,12
6	Material para Costura - CAIXA DE BOTÕES DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 12 MM COR BRANCA COM 200 UNIDADES	CX	6	38,0000	228,00
7	TESOURA PARA PICOTAR TECIDO.	UN	3	52,8600	158,58
8	TESOURA PROFISSIONAL PARA TECIDO	UN	5	43,0100	215,05
9	Material para Costura - TESOURA TECELÃO - CORTADOR DE LINHA 12 CM	UN	3	13,4600	40,38
10	Material para Costura - LINHA 100% ALGODÃO CRU - CONE COM 5000 METROS	UN	2	34,1400	68,28
11	Material para Costura - CAIXA DE ALFINETES COM CABEÇA CHATA COM 50 UNIDADES	CX	3	14,7100	44,13
12	BASE PLACA DE CORTE AL- 90X60 CM, DUPLA FACE, EMBORRACHADA, UM LADO CENTÍMETRO OUTRO LADO POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA.	UN	3	161,1000	483,30
13	Material para Costura - CORTADOR CIRCULAR ROTATIVO DE 45MM	UN	3	53,3400	160,02
14	Material para Costura - LÂMINA PARA CORTADOR ROTATIVO 45 MM (compatível com item 12)	UN	6	19,1100	114,66
15	Material para Costura - RÉGUA PARA COSTURA 15X60 CM	UN	3	46,6700	140,01
16	Tecido para Costura - METRO DE TECIDO FORROBEL COM 1,30M DE LARGURA	M	50	35,3000	1.765,00
17	Tecido para Costura - METRO DE TECIDO ATOALHADO COM 1,40 M DE LARGURA, COM GRAMATURA 258 G/M2	M	45	26,4200	1.188,90



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

18	Tecido para Costura - METRO DE TECIDO TRICOLINE ESTAMADO 100% ALGODÃO COM 1,4 OU 1,5M DE LARGURA (ESTAMPA SERA ESCOLHIDA POSTERIORMENTE DENTRO DA GRADE FORNECIDA)	M	72	21,2100	1.527,12
----	---	---	----	---------	----------

5. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DO CONTRATO, DO FISCAL E DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

5.4.1. A CONTRANTE poderá transferir a responsabilidade de fiscalização para profissional indicado pela parte beneficiária do objeto licitado.

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus anexos.

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e parafiscais, assistência operatória e pós-operatória, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviço, direta e indiretamente, no objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus Anexos.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados diretamente a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, conforme artigo 932, inciso III do Código Civil.

6.9. Oferecer garantia integral de fábrica, por um período de 12 meses.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do objeto contratado através desta licitação será efetuado mediante a Nota



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Fiscal/Fatura emitida em moeda corrente e será realizado em até trinta dias corridos ao recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

7.2. Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal.

7.3. O atesto será expedido pelo fiscal do contrato, que somente o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus Anexos, bem como, se for o caso, informar as ocorrências para aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.4. O pagamento mensal ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

7.5. Os dados bancários deverão ser do mesmo CNPJ que a licitante participou da licitação.

7.6. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da contratada informada na Nota Fiscal/Fatura.

7.7. A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

7.8. Os títulos emitidos em desfavor da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU não poderão ser negociados, cedidos ou transferidos e nenhuma hipótese.

7.9. Do valor de cada pagamento serão retidos os tributos e contribuições de que trata o art. 64 da Lei nº 9.430, de 17/12/96, I.N. Conjunta nº 23, de 02/03/01, conforme regulamentação expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.10. A (s) Contratada (s) optante (s) pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES - deverá (ão) anexar à nota fiscal cópia do respectivo termo de opção para que não sofra (m) o recolhimento citado no item acima.

7.11. À critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU poderão ser utilizados



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta em regular procedimento.

7.12. Nenhum pagamento será feito à contratada antes de paga ou relevada qualquer sanção de que trata este Aviso de Dispensa de Licitação.

7.13. Previamente a cada pagamento, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU realizará consulta de regularidade fiscal para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.14. No caso de pagamento, se constatada a situação de irregularidade da contratada junto à regularização fiscal, a mesma será advertida por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual e sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU.

7.15. As notas deverão ser emitidas para o CNPJ de número 20.054.326/0001-09, razão social Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, nome fantasia Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, inscrição municipal 24.868, contendo na sua descrição o local de prestação de serviços e a descrição dos serviços prestados.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

= 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A Interessada deverá enviar proposta e documentos de habilitação acompanhados da proposta, exclusivamente pelo portal www.comprasnet.gov.br.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Interessada detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão de licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta e emissão de:

8.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Interessada, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso a Interessada seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2020, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços público ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fundamento nos artigos 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, no caso de atraso injustificado ou pela execução insatisfatória ou parcial dos serviços;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer das condições constantes no presente Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus anexos;

c) 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU a CONTRATADA.

9.2.5 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU após o devido processo administrativo legal.

9.3. Caso a CONTRATADA cometa alguma infração administrativa, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU poderá aplicar à CONTRATADA especificamente as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, por prazo não superior a dois anos;



9.3.3. Multas:

- a)** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- b)** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da Interessada adjudicatária em firmar o instrumento de contratação ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- c)** De 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação por dia de atraso na prestação de serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência;
- d)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Aviso de Dispensa de Licitação, não especificada no subitem acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- e)** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação pela recusa em tomar as providências necessárias a eventual correção de serviço prestado com erro médico veterinário, caracterizando-se a recusa, caso as providências não se tomadas no prazo determinado pelo FISCAL DO CONTRATO, contados da data da comunicação formal do erro médico veterinário;

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o direito de defesa previsto no artigo 158 da Lei n. 14.133/2020.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, caso haja



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

apuração de cabimento de mais de uma infração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente Aviso de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU.

Uberaba - MG, 05 de Maio de 2023.

Comissão Permanente de licitação



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

ANEXO I

Item	Discriminação do Produto ou Serviço	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MÁQUINA INDUSTRIAL COSTURA RETA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO, MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DIRECT DRIVE, 1 AGULHA 2 LINHAS. CORTE DE LINHA, ARREMATES, LEVANTE DE CALCADOR E PONTOS PROGRAMÁVEIS. LEVANTAMENTO DO CALCADOR POR ALAVANCA E/OU JOELHEIRA. PARADA DE AGULHA. LANÇADEIRA HORIZONTAL PEQUENA. CONTROLE ELETRÔNICO COM MOTOR ACOPLADOS DIRETAMENTE NO CABEÇOTE DA MÁQUINA. LÂMPADA LED PARA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE COSTURA. TRANSPORTE SIMPLES POR DENTES. LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 5500 PPM. COMPRIMENTO MÁXIMO DO PONTO DE 5,0 MM. MOTOR DIRECT-DRIVE: 1/2 HP. SISTEMA DE AJUSTE DO TAMANHO DO PONTO. MOTOR DIRECT- DRIVE, COM PARADA DE AGULHA E ELEVAÇÃO DO CALCADOR ENTRE 5MM (ALAVANCA MANUAL) E 13 MM GOELHEIRA). SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTETOR DE DEDOS E OLHOS. ALAVANCA COM SISTEMA MANUAL PARA RETROCESSO. ENCHEDOR DE BOBINA ACOPLADO NO CABEÇOTE. PARADA DE AGULHA AUTOMÁTICA - EM CIMA E/OU EMBAIXO-. PAINEL DIGITAL CONTROLE DE VELOCIDADE E DEMAIS FUNÇÕES DA MÁQUINA. MÁQUINA DE COSTURA COM MESA FÓRMICA E RODINHA PARA DESLOCAMENTO.	UN	2	3.027,5700	6.055,14
2	MÁQUINA PORTÁTIL DOMÉSTICA COM COSTURA ZIG-ZAG COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA PARA COSTURA DE TECIDOS GROSSOS COM GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO, COSTURA COM ILHÓ AUTOMÁTICO, 22 PONTOS, COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEL, COMPATÍVEL COM TECIDOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, 1100 PONTOS POR MINUTOS, FUNÇÃO REVERSA, COM ESTILOS DE PONTOS :BOTONEIRA, SOBREHILADO, PONTO DECORATIVO, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, ZIGUEZAGUE, BORDADEIRA, QUILTING, RETA; COM CORTADOR DE LINHA, PASSA LINHA AUTOMÁTICO. POTÊNCIA 70W; BRAÇO LIVRE.	UN	1	1.457,4000	1.457,40
3	Material para Costura - KIT 50 UNIDADES - BOBINAS DE ALUMÍNIO PARA COSTURA RETA INDUSTRIAL	UN	1	66,5000	66,50
4	Material para Costura - KIT 10 AGULHAS NÚMERO 14 PARA COSTURA RETA	UN	5	17,4900	87,45



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	CABO GROSSO				
5	Material para Costura - BALANCIM MANUAL 130 PARA APLICAÇÃO DE BOTÕES DE PRESSÃO.	UN	1	232,1200	232,12
6	Material para Costura - CAIXA DE BOTÕES DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 12 MM COR BRANCA COM 200 UNIDADES	CX	6	38,0000	228,00
7	TESOURA PARA PICOTAR TECIDO.	UN	3	52,8600	158,58
8	TESOURA PROFISSIONAL PARA TECIDO	UN	5	43,0100	215,05
9	Material para Costura - TESOURA TECELÃO - CORTADOR DE LINHA 12 CM	UN	3	13,4600	40,38
10	Material para Costura - LINHA 100% ALGODÃO CRU - CONE COM 5000 METROS	UN	2	34,1400	68,28
11	Material para Costura - CAIXA DE ALFINETES COM CABEÇA CHATA COM 50 UNIDADES	CX	3	14,7100	44,13
12	BASE PLACA DE CORTE AL- 90X60 CM, DUPLA FACE, EMBORRACHADA, UM LADO CENTÍMETRO OUTRO LADO POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA.	UN	3	161,1000	483,30
13	Material para Costura – CORTADOR CIRCULAR ROTATIVO DE 45MM	UN	3	53,3400	160,02
14	Material para Costura - LÂMINA PARA CORTADOR ROTATIVO 45 MM (compatível com item 12)	UN	6	19,1100	114,66
15	Material para Costura - RÉGUA PARA COSTURA 15X60 CM	UN	3	46,6700	140,01
16	Tecido para Costura - METRO DE TECIDO FORROBEL COM 1,30M DE LARGURA	M	50	35,3000	1.765,00
17	Tecido para Costura - METRO DE TECID ATOALHADO COM 1,40 M DE LARGURA, COM GRAMATURA 258 G/M2	M	45	26,4200	1.188,90
18	Tecido para Costura - METRO DE TECIDO TRICOLINE ESTAMADO 100% ALGODÃO COM 1,4 OU 1,5M DE LARGURA (ESTAMPA SERA ESCOLHIDA POSTERIORMENTE DENTRO DA GRADE FORNECIDA)	M	72	21,2100	1.527,12